

N/ Ref. CIRCULAR 008/2013

V/ Ref.

Data: Porto, 2013/06/20

## ASSUNTO: IES – Registo das contas 2012 – Certidão permanente

Exmos. Senhores:

Serve a presente para informar que com a publicação do Dec-Lei nº 250/2012 de 23/11, foram alterados diversos artigos do Código do Registo Comercial que têm influência na **prestação de contas do exercício de 2012**, como sejam;

1 – O registo das contas passa a pagar uma taxa de 80,00€ e dá acesso apenas a uma certidão comercial permanente durante três meses. – Termina em 15/10/2013.

2 – O não pagamento da taxa de registo das contas dentro do prazo, terá como penalidades o dobro da taxa inicial e o impedimento de efectuar qualquer registo na conservatória de outros actos referentes á sociedade.

3 – Se durante dois anos consecutivos a sociedade não proceder ao registo das contas, pode ser instaurado oficiosamente pelo conservador um procedimento administrativo de dissolução da sociedade.

4 – A assinatura da certidão comercial permanente tem os seguintes custos;

- para 1 ano - 25,00€
- para 2 anos - 40,00€
- para 3 anos - 60,00€
- para 4 anos - 70,00€

Com os nossos cumprimentos, subscrevemo-nos.

Atentamente